

# A nova censura prévia

O PMDB precisa prevenir-se contra uma reação em cadeia de equívocos e ardis, nesse rescaldo da tumultuada e inconsequente Convenção Nacional do último fim de semana: a reação que se arma sobre o questionário que um dos grupos em que se divide a cúpula do partido preparou e fez distribuir entre os convencionais. Os resultados já foram divulgados pela imprensa, embora não tenham sido examinados e debatidos em Convenção.

O PRIMEIRO equívoco seria dar a essa manifestação de opiniões, obtida em paralelo e em concorrência com a função da Constituinte, o caráter de programa do partido: seria um programa de cartas marcadas, para benefício exclusivo de candidatos em potencial à sucessão do Presidente Sarney e feito sob medida para a minoria dita de esquerda que se faz tão ativa na cúpula do PMDB.

HÁ INDÍCIOS de indução deliberada a esse equívoco, de fazer passar a sondagem de opiniões por versão atualizada de um programa: não teria sido por coincidência que todas as perguntas da pesquisa retomaram os temas que se revelaram polêmicos, nos trabalhos da Constituinte.

ORA, A polêmica em torno de qualquer questão sugere, na Constituinte, a necessidade de mais esclarecimento, de mais confronto de posições, de mais debate, para que a Constituição exprima, com fidelidade, o grande pacto social que deve ser. Mas a minoria que armou sobre a Convenção e tenta armar agora sobre a Constituinte um palanque eleitoral pode ver-se tentada a cortar caminho; e a ensaiar a burla ao fórum de liberdades, o parlamento modelo, a Constituinte.

PORQUE O passo seguinte a esse equívoco seria o ardil: a ameaça, que andou sendo ventilada, de recorrer ao art. 41 do Estatuto do PMDB (o Código de Ética) contra os constituintes peemedebistas cujas posições e voto dela divergissem. Seria a volta da censura prévia, sob a capa de um tribunal de ética partidária.

É INTOLERÁVEL argüir com a ética partidária contra peemedebistas constituintes que estão a deliberar sobre a Lei Magna do País; é intolerável condicionar a um programa partidário adrede preparado a nova ordem nacional, perempção da ordem anterior, de que deriva a vigência de qualquer lei e nor-

ma — inclusive o Estatuto do PMDB, com todos os seus artigos.

UM MANDATO à Constituinte é representação popular por excelência; jamais mandato imperativo de um partido. Fidelidade partidária alguma pode erigir-se em limitação à iniciativa e atividade de um constituinte; muito menos a fidelidade imposta sob a ameaça de sanções.

NO SÉCULO passado, as forças militares portuguesas aquarteladas no Rio de Janeiro coagiram D. João VI, antes de regressar a Portugal, a jurar fidelidade à Constituição das Cortes de Lisboa, uma Constituição que não existia ainda. E, por essa e por outras é que o perfil histórico de D. João VI como estadista não é nada lisonjeira.

O QUE FOI ridículo outrora, seria desdouro ainda maior, hoje, para os constituintes peemedebistas: jurar não contrariar um programa partidário em rasquinho e fictício e consentir assim em ser destituídos do poder que o povo lhes deu — o de fazer a nova Constituição, para todo o povo e para o Brasil de amanhã, de muito além dos horizontes imediatistas de algumas minorias de hoje.